



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 12/SEC. MUN. PLANEJAMEN/2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2023.

À Sua Excelência a Senhora

Rosária Helena de Oliveira Lima

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2981 de 01 de fevereiro de 2023 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 01/02/2023 às 13:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **499599** e o código verificador **1ADEB257**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 103	23/01/2023	491107
2	Parecer 376	31/01/2023	498437
3	Parecer Controle Interno 32	31/01/2023	498532
4	Parecer 74	31/01/2023	498734
5	Mensagem 2782	01/02/2023	499567
6	Projeto de Lei 2981	01/02/2023	499580

Referência: [Processo nº 1-353/2023](#).

Docto ID: 499599 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 103/2023/SEMSAU

Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para:

Abertura de **Crédito Adicional Especial** Por **SUPERAVIT FINANCEIRO**, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme abaixo descrito:

- **R\$ 109.978,10 (Cento e nove mil novecentos e setenta e oito reais, dez centavos)**, oriundo do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde, liberado para o Município de Ouro Preto do Oeste, na data de 30/12/2022 - modalidade fundo-a-fundo, referente ao **Programa de Co-financiamento da Atenção Básica Custeio PAP**, pelo qual se busca o fortalecimento e valorização da Atenção Primária nos territórios de cada Município, incentivando o cumprimento de indicadores de Saúde que garantam melhoria da Saúde dos Cidadãos.

Informamos que os recursos serão utilizados para custear despesas com Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, na Manutenção da Atenção Primária em Saúde, para o exercício de 2023.

O recurso deverá ser aberto conforme programação abaixo especificada:

Programação: 10.301.0031.3026.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: criar

Fonte de Recurso: 010.114 FES/COFIN SUS ESTADO

Segue em anexo Resolução CIB, extrato da conta bancária.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de janeiro de 2023.

Ira Alves Rodrigues
Agente Administrativo

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues, Agente Administrativo**, em 23/01/2023 às 10:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiula Lopes de Oliveira Cavalcanti, Ordenadora de Despesas da Semsau-substituta**, em 23/01/2023 às 11:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **491107** e o código verificador **2C8BEA56**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Resolução CIB 641-2022 - Co-Financiamento Atenção Básica	23/01/2023	491187
2	Extrato Bancário C/C Nº: 183-7 2023 - Co-Financiamento Atenção Bási	23/01/2023	491190

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 12	01/02/2023	499599

Referência: [Processo nº 1-353/2023](#).

Docto ID: 491107 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 376/CONT/2023 - Abertura de Credito adicional ESPECIAL por superávit financeiro

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Em análise ao Processo nº 1-353/2023, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saude-SEMSAU, solicitou conforme [Memorando 103 de 23/01/2023 \(ID 491107\)](#) e seus anexos o **pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor **R\$ 109.978,10 (Cento e nove mil novecentos e setenta e oito reais, dez centavos)**, oriundo do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde, liberado para o Município de Ouro Preto do Oeste, na data de 30/12/2022 - modalidade fundo-a-fundo, referente ao **Programa de Co-financiamento da Atenção Básica Custeio PAP**, pelo qual se busca o fortalecimento e valorização da Atenção Primária nos territórios de cada Município, incentivando o cumprimento de indicadores de Saúde que garantam melhoria da Saúde dos Cidadãos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	El. Despesa	Ficha	Excesso	F.R.
10.301.0031.3026.0000	3.3.90.39.00	420	109.978,10	2.621-0

Verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2022 no que tange a fonte de recursos 621-**Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes de recursos do estado**, conforme disponibilidade comprometida anexo, na fonte de recursos 621.0.

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I e 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito ESPECIAL por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de **R\$ 109.978,10, devidamente demonstrado nos documentos anexos, conforme [Minuta de Mensagem 01 de 27/01/2023 \(ID 494662\)](#).**

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de janeiro de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 31/01/2023 às 11:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **498437** e o código verificador **D1880FAB**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 12	01/02/2023	499599

Referência: [Processo nº 1-353/2023](#).

Docto ID: 498437 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-353/2023

Data/Hora: 31/01/2023 12:27:46
Origem: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)
Destino: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)
Finalidade: ()

Despacho:

Segue processo analisado, conforme parecer 32.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Cleria Elias Resende Amancio, Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 31/01/2023 às 12:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **498546** e o código verificador **59564E7A**.

Referência: [Processo nº 1-353/2023](#).

Docto ID: 498546 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 32/CSCI/2023

ORIGEM: SEMPLAF

SOLICITAÇÃO: SEMSAU

OBJETIVO: Abertura de crédito adicional Especial SUPERAVIT FINANCEIRO

Processo nº 0353/2023

DESTINO: Procuradoria Jurídica

Data: 31/01/2023

Chegou nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para análise o Processo 0353/2023, quanto a solicitação de Projeto Lei, com objetivo da abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$. no valor de R\$. **109.978,10 (Cento e nove mil novecentos e setenta e oito reais, dez centavos)**, oriundo do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde, liberado para o Município de Ouro Preto do Oeste, na data de 30/12/2022 - modalidade fundo-a-fundo, referente ao **Programa de Co-financiamento da Atenção Básica Custeio PAP**, pelo qual se busca o fortalecimento e valorização da Atenção Primária nos territórios de cada Município, incentivando o cumprimento de indicadores de Saúde que garantam melhoria da Saúde dos Cidadãos

O Departamento Contábil emitiu parecer nº376, favorável (ID 498437) no que tange o aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei, no valor de R\$ \$. **109.978,10 (Cento e nove mil novecentos e setenta e oito reais, dez centavos)**, e pode ainda observar que foi anexado comprovação do superávit.

Esta Coordenadoria entende que no tocante à possibilidade de utilização do superávit ordinário (não vinculado) apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro anterior para abertura de créditos suplementares ou especiais nas áreas de saúde e de educação verifico que, conforme art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II Os provenientes de excesso de arrecadação;

III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

Encaminhamos para Procuradoria Jurídica para prosseguimento em seu parecer.



Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Cleria Elias Resende Amancio, Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 31/01/2023 às 12:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **498532** e o código verificador **58FE3CA6**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 12	01/02/2023	499599

Referência: [Processo nº 1-353/2023](#).

Docto ID: 498532 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO Nº74/2023

AUTOS Nº 353 /2023

INTERESSADO: SEMPLAF

OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DATA: 31.01.2023

Trata o presente, de matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ **109.978,10 (Cento e nove mil novecentos e setenta e oito reais, dez centavos)**, oriundo do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde, liberado para o Município de Ouro Preto do Oeste, na data de 30/12/2022 - modalidade fundo-a-fundo, referente ao **Programa de Co-financiamento da Atenção Básica Custeio PAP**, pelo qual se busca o fortalecimento e valorização da Atenção Primária nos territórios de cada Município, incentivando o cumprimento de indicadores de Saúde que garantam melhoria da

As manifestações técnicas do Departamento Contábil e da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno foram favoráveis ao atendimento e encaminhamento da matéria para apreciação (ID498437/498532).

A análise jurídica se faz somente sobre a forma de como a matéria é tratada, ou seja, sobre a possibilidade do encaminhamento ao Poder Legislativo para apreciação.

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. ”

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ”

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos especiais sejam autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.

Em face do exposto, consubstanciado nas informações técnicas favoráveis à abertura do crédito, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

Lucinei Ferreira de Castro - Procuradora Geral do Município





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	74	31/01/2023

ID: **498734**

CRC: **A1C09B07**

Processo: **1-353/2023**

Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**

Criação: **31/01/2023 13:30:33** Finalização: **31/01/2023 13:31:41**

Processo



Documento



MD5: **CA9843EDF5C2D637D0DDCB1F4451302C**

SHA256: **0527C6C421BD532191172A24BE5B89250F3E4306262B9DAAD4B7EBE7DBAFDCD5**

Súmula/Objeto:

Parecer nº 74 31,01,2023

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

31/01/2023 13:30:33

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

31/01/2023 13:30:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 12

01/02/2023

499599

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro

Procuradora Geral do Município

31/01/2023 13:31:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 498734 e o CRC A1C09B07.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 2782/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 2981/2023 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Lei

Abertura de **Crédito Adicional Especial** Por **SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de **109.978,10 (Cento e nove mil novecentos e setenta e oito reais, dez centavos)**, oriundo do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde, liberado para o Município de Ouro Preto do Oeste, na data de 30/12/2022 - modalidade fundo-a-fundo, referente ao **Programa de Co-financiamento da Atenção Básica Custeio PAP**, pelo qual se busca o fortalecimento e valorização da Atenção Primária nos territórios de cada Município, incentivando o cumprimento de indicadores de Saúde que garantam melhoria da Saúde dos Cidadãos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	El. Despesa	Ficha	Excesso	F.R.
10.301.0031.3026.0000	3.3.90.39.00	420	109.978,10	2.621-0

Segue anexo Mem 103/SEMSAU de 23/01/2023, e Anexos, Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 01 de fevereiro de 2023.



Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 01/02/2023 às 13:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **499567** e o código verificador **3F5105B3**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 12	01/02/2023	499599

Referência: [Processo nº 1-353/2023](#). Docto ID: 499567 v1





PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2023

Page 1

PROJETO Nº 2981 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 109.978,10 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
420	10.301.0031.3026.0000		Co-Financiamento ATB ESTADO		109.978,10
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 621	
	2		Recursos de Exercícios Anteriores		
	010 114		FNS/REDE CEGONHA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superav Financeiro

109.978,10

Fontes de Recurso

2 621

109.978,10

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 01 de fevereiro de 2023

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	2981	01/02/2023

ID: **499580**

CRC: **C5FBB692**

Processo: **1-353/2023**

Usuário: **Elizabete Batistella Rivolle**

Criação: **01/02/2023 11:59:20** Finalização: **01/02/2023 12:01:55**

Processo



Documento



MD5: **6703688C1DED11C9FA9DF23F7EAEA5A7**

SHA256: **ABF10D5816AA673B9E8BD7A1B0F2B93584D36921195417261B0803E26F17E7F1**

Súmula/Objeto:

PROJETO 2981 DE 01/02/2023 DE ABERTURA DE CREDITO.

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

01/02/2023 11:59:20

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

01/02/2023 11:59:20

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 12

01/02/2023

499599

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

01/02/2023 13:00:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 499580 e o CRC C5FBB692.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	2981	01/02/2023

ID: **499823**

CRC: **AD45A8F6**

Processo: **17-63/2023**

Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**

Criação: **01/02/2023 13:19:10** Finalização: **01/02/2023 13:20:40**

Processo



Documento



MD5: **DAAB5EA4E1B5465DA7AF7F4F61EA6D70**

SHA256: **4FEAEF8E9332AA86BE068A76C1AA70D166687568BD8CF4939379634F218FF0FC**

Súmula/Objeto:

PROJETO Nº 2981 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/02/2023 13:19:10
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	01/02/2023 13:19:10
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	01/02/2023 13:21:00
-----------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 499823 e o CRC AD45A8F6.